



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB
RETIFICADO

**A PRPG ABRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB, ANO 2019**

EDITAL CAPES-PRINT-UFPB/nº001/ 2019 - Bolsas de PDSE - Doutorado Sanduíche no Exterior

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB, torna público o Edital de Seleção Interna para Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ano de 2019, direcionado exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o Capes-Print-UFPB, de acordo com o orçamento aprovado para o período em referência.

TÍTULO I – DOS TEMAS, PROJETOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) ENVOLVIDOS NO PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB

1. Os temas, respectivos países, PPGs componentes e projetos do Capes-PrInt-UFPB são os seguintes:

1.1. TEMA 1: INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.

| TEMA | PAÍSES | PPGs |
|---|---|---|
| INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE. | Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos. | PgNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); PPGCN (Ciências da Nutrição); PPGENF (Enfermagem); Renorbio (Biotecnologia); PROLING (Linguística); PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); |

| | | |
|--|--|---|
| | | PPGNec (Neurociência Cognitiva e Comportamento); PPGO (Odontologia); PAPGEF (Ed. Física); PMPGCF (Multicêntrico em Ciências Fisiológicas); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde). |
|--|--|---|

1.1.1. Projetos vinculados ao Tema 1 do Programa Capes-PrInt-UFPB e os respectivos PPGs:

| | | |
|--|---|--|
| PROJETO 1. Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde | PPGs: PpPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/Renorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia). | Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE. |
| PROJETO 2. Fatores e processos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais relacionados à saúde das populações | PPGs: PROLING (Linguística); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde); PAPGEF (Educação Física). | Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE |
| PROJETO 3. Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano | PPGs: PpPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGE (Enfermagem); Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; PPGNec (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PAPGEF (Educação Física); PPGO (Odontologia); PPGCN (Ciências da Nutrição). | Modalidades de Bolsas programadas para: PDSE |

1.2. TEMA 2: TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

| TEMA 2 | PAÍSES | PPG |
|--|---|---|
| TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS. | Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia. | PPGS (Sociologia); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Economia); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciências das Religiões); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas); PPGCC (Ciências Contábeis); PPGA (Administração); PPGL (Letras); PPGCI (Ciências da Informação); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo) |

1.2.1. Projetos vinculados ao tema 2 do Programa Capes-PrInt-UFPB e respectivos PPGs:

| | | |
|--|---|---|
| <p>PROJETO 1. Mediações sociais, educativas, culturais, linguísticas e políticas em contextos marcados pela diversidade</p> | <p>Onde se lê:</p> <p>PPGs: PROLING (Linguística); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciências das Religiões); PPGS (Sociologia); PPGL (Letras); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos).</p> <p>Leia-se:</p> <p>PPGs: PROLING (Linguística); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciências das Religiões); PPGS (Sociologia); PPGL (Letras); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos); PPGA (Administração); PPGE (Economia).</p> | <p>Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE</p> |
| <p>PROJETO 2. Concepções de espaços, territórios e redes em contextos marcados pela diversidade</p> | <p>PPGs: PPGE (Economia); PPGL (Letras); PPGDH (Direitos Humanos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo); PPGS (Sociologia)</p> | <p>Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE</p> |
| <p>PROJETO 3. Territórios da diversidade: sistemas de aprendizagem, práticas reflexivas e disseminação de informações em rede</p> | <p>PPGs: PPGCI (Ciência da Informação); PPGA (Administração); PPGCC (Ciências Contábeis).</p> | <p>Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE</p> |

1.3. TEMA 3: BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE.

| TEMA 3 | PAÍSES | PPG |
|---|--|--|
| <p>BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE</p> | <p>Alemanha; Bélgica; Portugal; Dinamarca; México; Itália; França;</p> | <p>PPGZ (Zootecnia); PPGG (Geografia); PRODEMA (Desenvolvimento e Meio</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | Canadá; Reino Unido; Austrália; Argentina; Colômbia; Espanha; Estados Unidos; Áustria; Japão; África do Sul. | Ambiente); PPGCan (Ciência Animal); PPGQ (Química); PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo), PPGCB (Ciências Biológicas), PPGA (Antropologia); PPGCAM (Engenharia Civil e Ambiental); PPGI (Informática) |
|--|--|--|

1.3.1. Projetos vinculados ao tema 3 do Programa Capes-PrInt-UFPB e respectivos PPGs:

| | | |
|--|--|--|
| PROJETO 1. Ciências ômicas aplicadas à prevenção da resistência antimicrobiana na interface humanos-animal-ambiente e à promoção da saúde e da segurança alimentar na Caatinga: uma abordagem <i>One Health</i> | Onde se lê: PPGs: PPGDIZ (Doutorado Integrado em Zootecnia); PPGZ (Zootecnia); PPGCan (Ciência Animal). Leia-se: PPGs: PPGDIZ (Doutorado Integrado em Zootecnia); PPGZ (Zootecnia); PPGCan (Ciência Animal); PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos) | Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE |
| PROJETO 2. Inovação em materiais, produtos e processos associados à conservação ambiental e sustentabilidade | PPGs: PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente); PPGQ (Química); PPGCAM (Eng. Civil e Ambiental); PPGI (Informática); PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos) | Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE |
| PROJETO 3. Sustentabilidade e qualidade dos centros urbanos e da gestão territorial e socioambiental | PPGs: PPGA (Antropologia); PPGCAM (Eng. Civil e Ambiental); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo) | Não previu bolsas PDSE para 2019 |
| PROJETO 4. Impactos das mudanças climáticas sobre a gestão da cobertura vegetal e sobre a (sócio)biodiversidade no bioma Caatinga no Nordeste do Brasil | PPGs: PPGAgro (Agronomia); PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente); PPGG (Geografia) | Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE |
| PROJETO 5. Aspectos taxonômicos e ecológicos e avaliação das ações | PPGs: PPGCB (Ciências Biológicas) e PRODEMA | Modalidades de Bolsas programadas para 2019: |

| | | |
|---|-----------------------------------|------|
| antrópicas na biodiversidade da Caatinga | (Desenvolvimento e Meio Ambiente) | PDSE |
|---|-----------------------------------|------|

TÍTULO II. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA METODOLOGIA GERAL DESTA CHAMADA Capes-PrInt-UFPB

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital, cumprindo deliberação tomada em reunião do Comitê ou Grupo Gestor do Programa Capes-PrInt-UFPB, de 12 de fevereiro de 2019, é lançar a convocatória para divulgação e seleção pública das candidaturas à modalidade de bolsa prevista no *caput* deste documento, qual seja Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme o previsto no Programa CAPES-PrInt-UFPB, assim como disciplinar os parâmetros gerais de enquadramento legal das decisões tomadas no âmbito de cada Projeto.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 2.1. Apresentar critérios gerais para a modalidade de auxílio, com bolsas, contemplada nesta chamada.
- 2.2. Os critérios foram produzidos pelos responsáveis pelos projetos de pesquisa, em diálogo estabelecido com os coordenadores dos PPGs vinculados a cada projeto, no tocante às estratégias de área de pesquisa, número de vagas e escolha dos PPGs concorrentes, nos termos do projeto institucional aprovado pela Capes.
- 2.3. Lançar o Edital do Capes-PrInt-UFPB, ano 2019, bolsas de PDSE.

3. DA METODOLOGIA

3.1. A metodologia de elaboração deste Edital seguiu deliberações tomadas em três reuniões do Grupo Gestor, respectivamente dos dias 12 de fevereiro, 15 de março e 05 de abril de 2019.

3.2. As decisões, constantes em atas das reuniões do Grupo Gestor do Capes-PrIntUFPB, abrangem os seguintes pontos:

- a) cada modalidade de bolsa prevista no projeto institucional Capes-PrInt-UFPB para 2019 constará de edital específico;
- b) a distribuição das cotas de bolsas entre os PPGs integrantes de cada um dos dos onze projetos, distribuídos em torno dos três temas detalhados no Título I deste Edital, foi apresentada ao Grupo Gestor pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto de pesquisa;
- c) a distribuição final, detalhada neste Edital, foi deliberada pelo Grupo Gestor do Capes-PrInt-UFPB em reunião específica;
- d) nos casos em que um mesmo PPG participe de mais de um projeto com cota para PDSE, sendo este contemplado em um projeto, pode ser dada prioridade aos PPGs ainda

não contemplados nos demais projetos dos quais esse PPG participa;
e) ao final desta Chamada, havendo bolsas remanescentes, será lançada nova Chamada para bolsas PDSE do projeto Capes-PrInt-UFPB, com detalhamento próprio.

3.3. Neste Edital, os projetos 2 do Tema 1 (**Fatores e processos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais relacionados à saúde das populações**) e 3 do Tema 3 (**Sustentabilidade e qualidade dos centros urbanos e da gestão territorial e socioambiental**) não estão sendo lançados, seja por falta de previsão no projeto aprovado pela Capes, seja por deliberação de seus coordenadores.

TÍTULO III – DA MODALIDADE DE AUXÍLIO COM BOLSAS PREVISTAS NESTE EDITAL CAPES-PRINT-UFPB

1. PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)

1.2. DA FINALIDADE

1.2.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que contempla bolsas de estágio no exterior em pesquisa de doutorado para os Programas de Pós-graduação que estão na lista dos Programas CAPES-PrInt-UFPB. Este programa está alinhado com o Plano de Internacionalização da UFPB, Resolução nº 06/2018/CONSUNI, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPB, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2.2. Podem ser contemplados com a modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos (as) regularmente matriculados (as) em cursos de doutorado nos PPGs da UFPB, que participem do Programa CAPES-PrInt-UFPB, desde que tenham integralizado um número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, devendo retornar em tempo hábil, ou seja, que, após a realização do estágio no exterior, tenham ainda, pelo menos, 6 (seis) meses de curso na UFPB, considerado o prazo máximo regulamentar permitido, sem prorrogação, anteriores à defesa da tese de doutorado, nos termos da Portaria Capes 289/2018.

1.3. DOS OBJETIVOS

1.3.1. O PDSE tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- b) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) da UFPB e pesquisadores(as) do exterior;

- c) fortalecer os PPGs e o intercâmbio entre os grupos de pesquisa da UFPB com grupos de pesquisa internacionais;
- d) ampliar o acesso de doutorandos(as) da UFPB às instituições internacionais de excelência;
- e) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação da UFPB;
- f) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFPB.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.4.1.** O presente processo disciplina a realização do estágio de doutorado sanduiche com saída ao longo do ano de 2019.
- 1.4.2.** As candidaturas selecionadas no presente processo devem estar devidamente alinhadas ao Programa CAPES-PrInt-UFPB, como parte integrante das atividades de cooperação na orientação do(a) doutorando(a) da UFPB.
- 1.4.3.** A UFPB e a CAPES não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas à cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada no Brasil e no exterior.
- 1.4.4.** Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não será permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou nacionais, como órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento.
- 1.4.5.** De acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. Consideram-se, dentro desse período: (i) bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado; (ii) bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e (iii) bolsas de estágio no exterior.
- 1.4.6.** As bolsas são destinadas aos(às) alunos(as): (i) regularmente matriculados(as) em curso de doutorado da UFPB participantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB; (ii) que comprovem aptidão para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras da CAPES (CAPES Portaria Nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

1.5. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- 1.5.1.** A gestão das cotas de bolsas pertencentes ao Programa CAPES-PrInt-UFPB compete ao Grupo Gestor do referido Programa;
- 1.5.2.** Cada cota equivale a 6 (seis) ou 12 (doze) mensalidades de bolsa, respectivamente, tempos mínimo e máximo de duração da bolsa;
- 1.5.3.** O(A) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo

menos, 6 (seis) meses antes do prazo máximo para a defesa da tese de doutorado;

- 1.5.4.** O quantitativo de cotas de bolsa PDSE, por projeto de pesquisa PrInt-UFPB, para o ano de 2019, é o previsto neste Edital, conforme a sistematização apresentada no Título I deste Edital, na seguinte descrição:

| TEMA 1 INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE | | | | | |
|---|-------------|-----------------|--------|--|---|
| | Nº de cotas | Duração (meses) | PPGs | Área do Plano de Trabalho no Exterior | País(es) de destino |
| PROJETO 1: Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde | 1 | 12 | PgPNSB | <p>Onde se lê:</p> <p>Estudos botânicos e ecofisiológicos vegetais, produção de extratos secos para serem utilizados como matérias primas fitoterápicas</p> <p>Leia-se:</p> <p>Prospecção de produtos naturais: estudos botânicos e ecofisiológicos vegetais, caracterização fitoquímica e padronização das drogas vegetais de plantas medicinais e produção de extratos secos e fluidos padronizados quimicamente para serem utilizados como matérias primas fitoterápicas</p> | <p>Onde se lê:</p> <p>Suécia ou EUA</p> <p>Leia-se:</p> <p>Reino Unido, França, Itália, Espanha ou EUA</p> |
| | 2 | 12 | PgPNSB | <p>Caracterização fitoquímica e padronização das drogas vegetais de plantas medicinais e produção de fluidos padronizados quimicamente para serem utilizados como matérias primas fitoterápicas</p> | <p>Suécia ou EUA</p> |
| | 1 | 12 | PPGQ | <p>Onde se lê:</p> <p>Desenvolvimento de tecnologias analíticas aplicáveis à produção e análise de compostos bioativos</p> <p>Leia-se:</p> <p>Desenvolvimento de tecnologias eletroanalíticas aplicáveis à produção e análise de compostos bioativos</p> | EUA |
| PROJETO 3: Avaliação de intervenções farmacológicas e não | 1 | 12 | PgPNSB | <p>Pesquisa e desenvolvimento de produtos naturais para a obtenção de substâncias biologicamente ativas. Síntese parcial ou total de substâncias biologicamente ativas. Controle de qualidade físico-químico e biológico.</p> | Reino Unido, França, Itália, Espanha ou EUA |

| | | | | | |
|---|---|----|--------|---|---|
| farmacológicas nas doenças crônicas e desenvolvimento | 2 | 12 | PgPNSB | Caracterização biológica de produtos naturais e sintéticos bioativos. Avaliação toxicológica de produtos naturais e sintéticos bioativos. Investigação de produtos naturais biologicamente ativos, para obtenção de novas fontes de matérias primas | Reino Unido, França, Itália, Espanha, Suécia ou EUA |
|---|---|----|--------|---|---|

TEMA 2
TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

| | Nº de cotas | Duração (meses) | PPGs | Área do Plano de Trabalho no Exterior | País(es) de destino |
|--|-------------|-----------------|---|--|--|
| Projeto 1: Mediações Sociais, Educativas, Culturais, Linguísticas, e Políticas em contextos marcados pela diversidade | 4 | 6 | Onde se lê: Linguística PPGL PPGS PPGPS PPGCJ Leia-se: Linguística PPGL PPGS PPGPS PPGCJ PPGA | Dada a diversidade de temáticas e PPGs, o Grupo Gestor deliberou pela mesma área temática do projeto e suas interfaces. Mediações Sociais, Educativas, Culturais, Linguísticas, e Políticas em contextos marcados pela diversidade. | Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia |

| | | | | | |
|--|------------------------|------------------------|-------------------------------|---|---|
| PROJETO 2 : Concepções de espaços, territórios e redes em contextos marcados pela diversidade | 2 | 6 | PPGAU PPGS PPGL PPGE | Pesquisas sobre as complexas interações entre pessoas, espaços e territórios; sobre manifestações culturais, históricas, sociais, econômicas, imagéticas, entre outras, que problematizam conceitos de espaço e território; sobre interações econômicas regionais, políticas públicas e economia da educação. | Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Itália; Alemanha; Colômbia |
| PROJETO 3 : Territórios da diversidade: Sistemas de aprendizagens, práticas reflexivas e disseminação de informações em rede. | 2 | 6 | PPGA PPGCI PPGCC | Administração e sociedade. Informação, conhecimento e sociedade. Sistemas de aprendizagens, práticas reflexivas e disseminação de informações em rede (área do projeto) | Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Itália; Alemanha; Colômbia |
| TEMA 3 BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE | | | | | |
| PROJETO 1: Ciências ômicas aplicadas à prevenção da resistência | Número de cotas | Duração (meses) | PPGs | Área do Plano de Trabalho no Exterior | País(es) de destino |
| | 1 | 6 | PPGCTA | Efeitos de tecnologias emergentes de conservação/sanitização de frutas minimamente processadas na resistência de patógenos alimentares | Espanha, Estados Unidos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|--|---|
| antimicrobiana na interface humano-animal-ambiente e à promoção da saúde e da segurança alimentar na Caatinga: uma abordagem <i>One Health</i> | 1 | 6 | PPGCTA | Estudo de compostos bioativos de espécies da Caatinga no microbioma intestinal | Portugal, Espanha |
| | 1 | 6 | PDIZ | Metabólitos secundários de plantas da Caatinga e sua influência sobre os parâmetros ruminais | Portugal |
| | 1 | 6 | PDIZ | Promoção da saúde intestinal de aves domésticas para mitigação da resistência antimicrobiana | Estados Unidos, Reino Unido, Canadá |
| PROJETO 2 : Inovação em materiais, produtos e processos associados à conservação ambiental e sustentabilidade. | 2 cotas de 2019 Mais uma cota de 2018 (a depender de confirmação pela Capes) | 6 | PPGCAM (Eng. Civil e Ambiental) PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos) | O Grupo gestor deliberou pelo tema global do Projeto e suas interfaces: Inovação em materiais, produtos e processos associados à conservação ambiental e sustentabilidade | Espanha e Portugal, preferencialmente, podendo se estender a todos os países listados no tema 3. |
| PROJETO 4: Impactos das mudanças climáticas sobre a gestão da cobertura vegetal e sobre a (sócio)biodiversidade no bioma Caatinga no Nordeste do Brasil. | 3 | 6 | PPGAgro PRODEMA PPGG | Impactos das mudanças climáticas sobre a gestão da cobertura vegetal e sobre a (sócio)biodiversidade no bioma Caatinga no Nordeste do Brasil | México; França; Canadá; Reino Unido; Austrália; Espanha; Estados Unidos Japão |
| PROJETO 5: Aspectos taxonômicos e ecológicos e avaliação das ações antrópicas na biodiversidade da Caatinga | 4 | 6 | PPGCB PRODEMA | Aspectos taxonômicos e ecológicos e avaliação das ações antrópicas na biodiversidade da Caatinga | Alemanha; Bélgica; Portugal; Dinamarca; México; Itália; França; Canadá; Reino Unido; Austrália; Argentina; Colômbia; Espanha; Estados Unidos; |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------------------------|
| | | | | | Áustria; Japão; África do Sul |
|--|--|--|--|--|-------------------------------|

1.6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1.6.1. São atribuições do Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB:

- (i) Promover ampla divulgação das Ações e Editais;
- (ii) Elaborar e publicar o edital para a seleção interna dos(as) candidatos(as) ao Programa PDSE, a partir das informações encaminhadas pelos coordenadores dos projetos do Capes-PrInt-UFPB, respeitando as normas da Capes e respectivos prazos legais;
- (iii) Indicar uma Comissão de Seleção de Candidaturas para acompanhar, avaliar e julgar os processos abertos de auxílios desta Chamada;
- (iv) Verificar se o processo cumpriu todos os requisitos previstos nos Editais e nas normas da Capes;
- (v) Detectado o não cumprimento dos respectivos requisitos, caberá o devido cancelamento da candidatura, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno feito pela Comissão de Seleção de Candidaturas. Nestes casos, o Comitê Gestor possui a prerrogativa de acionar a Comissão de Seleção de Candidaturas para que aprove o(a) candidato(a) seguinte, classificado(a) no processo seletivo;
- (vi) Detalhar os procedimentos recursais – pedidos de reconsideração e recursos administrativos – em seus editais internos;
- (vii) Publicar na página do CAPES-PrInt-UFPB (www.print.ufpb.br) e da PRPG (www.prpg.ufpb.br) o resultado final com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção, informando o período de bolsa homologado pelo Grupo Gestor;
- (viii) Manter a CAPES devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) bolsista no exterior;
- (ix) Cumprir as exigências relativas aos compromissos da UFPB com a Capes, ao final de cada bolsa concedida no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- (x) Manter a documentação original dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa (lista de documentos que constam no Item 1, em INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES deste Edital), pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da CAPES e órgãos de controle.

1.6.2. São atribuições Dos Programas de Pós-Graduação:

- (i) Promover entre os(as) alunos(as), com o apoio e a autorização do Grupo Gestor, ampla divulgação dos Editais do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- (ii) Receber e selecionar as propostas dos(as) candidatos(as) que estarão aptos(as) a se inscrever no processo de seleção, resguardados os critérios de elegibilidade;
- (iii) Comunicar aos(às) candidatos(as) o resultado do processo de seleção interna do PPG, conforme previsto no Edital do Programa Capes-PrInt-UFPB;
- (iv) Garantir o direito de impetrar recurso ao(à) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida pela Comissão do PPG, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital do Programa Capes-PrInt-UFPB;
- (v) As Coordenações dos PPGs devem obrigatoriamente encaminhar ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB as candidaturas selecionadas em

seus respectivos PPGs, listando-as em ordem de prioridade, em caso de mais de uma solicitação;

- (vi) Orientar o(a) candidato(a) quanto ao cumprimento das normas do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (Portaria Capes nº 289/2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

1.6.3. São atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

- (i) Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na UFPB a candidatura de seu(sua) orientando(a) e a documentação exigida pelo presente Edital;
- (ii) Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- (iii) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

1.6.4. São atribuições do(a) Orientador(a) no Exterior:

- (i) Portar o título de doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- (ii) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, que contemple as ações do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

1.6.5. São atribuições do(a) Candidato(a) à bolsa PDSE:

- (i) Apresentar comprovante da nacionalidade - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- (ii) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- (iii) Comprovar matrícula regular em nível de doutorado(a) em um dos PPGs contemplados no Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- (iv) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa PDSE pleiteada por esta Chamada, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- (v) Informar não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- (vi) Não ultrapassar o prazo máximo do doutorado na UFPB (48 meses), de acordo com o prazo regulamentado na Resolução 79/2013/CONSEPE/UFPB, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese de doutorado;
- (vii) Comprovar haver integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado na UFPB, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- (viii) Comprovar a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Item “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” deste Edital;
- (ix) Possuir o registro ORCID que fornece identificador único voltado para a área

acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

- (x) O(A) aluno(a) aprovado(a) pelo Comitê Gestor será indicado(a) no sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA) pelo(a) Coordenador(a) do Projeto no Programa CAPES-PrInt-UFPB, e, após a aprovação pela CAPES, o(a) discente deverá se cadastrar no sistema SCBA.

1.6.6. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA (PROPOSTA)

1.6.6.1. As propostas devem ser encaminhadas ao Grupo Gestor do CAPES-PrInt-UFPB, exclusivamente pelos(as) Coordenadores(as) dos PPGs;

1.6.6.2. As propostas deverão ser encaminhadas em FORMULÁRIO ESPECÍFICO, disponibilizado na home page do Programa Capes-PrInt-UFPB, pelo site <http://www.print.ufpb.br/> ou da PRPG <http://www.prgg.ufpb.br>

1.6.6.3. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no Item CRONOGRAMA do Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário;

1.6.6.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, vez que a CAPES, a UFPB e o Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB não se responsabilizarão por aquelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico;

1.6.6.5. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, analisada e julgada;

1.6.6.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação do PPG ou pelo endereço eletrônico (print@prpg.ufpb.br), em dias e horários de trabalho e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite;

1.6.6.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Comitê Gestor excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo ou fora dos prazos determinados, bem como se constatadas posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

1.6.6.8. A documentação deve ser anexada em formato PDF e todos os documentos devem estar em um único arquivo.

1.6.7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.6.7.1. O processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) será realizado pelo Grupo Gestor, cabendo-lhe juntamente com os coordenadores dos projetos e coordenadores dos PPGs participantes do Programa CAPES-

Print-UFPB garantir que a linha de pesquisa dos(as) alunos(as) de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos nos temas do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

1.6.7.2. É de responsabilidade do Grupo Gestor do Programa CAPES-Print-UFPB nomear a Comissão de Seleção de Candidaturas e estabelecer formalmente os procedimentos de seleção dos(as) candidatos(as) para selecionar e recomendar os(as) alunos(as) de doutorado;

1.6.7.3. É de responsabilidade do PPG realizar a seleção interna dos(as) alunos(as) nos PPGs e informar ao Comitê Gestor os(as) alunos(as) pré-selecionados, de acordo com as áreas temáticas do Programa CAPES-Print da UFPB, de acordo com a sequência de prioridades do PPG.

1.6.7.4. Durante o processo de seleção, a Comissão de Seleção de Candidaturas deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- (i) Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- (ii) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências desta Chamada;
- (iii) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- (iv) Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, bem como o alinhamento do Plano de Trabalho com o Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- (v) Adequação da instituição de destino, de acordo com a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

1.6.8. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar obrigatoriamente o apoio do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

1.6.9. DO JULGAMENTO

1.6.9.1. Os critérios para classificação dos(as) alunos(as) quanto ao mérito técnico-científico são:

| Ponto | Critério de Avaliação | Peso | Nota |
|-------|--|------|--------|
| 1. | Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba, da região | 3 | 0-10,0 |

| | | | |
|----|--|---|--------|
| | Nordeste e/ou do Brasil, considerando a área de conhecimento e a interface da pesquisa com o projeto PrInt | | |
| 2. | Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa | 2 | 0-10,0 |
| 3. | Avaliação curricular do(a) orientador(a) estrangeiro(a) | 3 | 0-10,0 |
| 4. | Qualidade da instituição de destino | 2 | 0-10,0 |

1.6.9.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1º Ter o certificado válido de proficiência no idioma requerido, pela nota ou pontuação, se houver;

2º Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa;

3º Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba, da região Nordeste e/ou do Brasil, de acordo com a temática e o projeto do PrInt-UFPB;

4º Avaliação curricular do(a) orientador(a) estrangeiro(a).

1.6.10. DO CRONOGRAMA

1.6.10.1. As propostas para concessão de bolsas desta Chamada Pública serão para início do estágio entre os meses de abril a setembro de 2019.

1.6.10.2. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao Grupo Gestor retificar o respectivo Edital.

| | |
|---|----------------------------------|
| Lançamento da Chamada nas páginas do PrInt e da PRPG | 24 de abril de 2019 |
| Prazo para impugnação da Chamada | 26 de abril de 2019 |
| Período de submissão das Candidaturas às coordenações dos PPGs | 27 de abril a 10 de maio de 2019 |
| Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPGs ao Grupo Gestor do Programa Capes-PrInt-UFPB | 13 de maio de 2019 |
| Julgamento das candidaturas pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrIntUFPB | Até 24 de maio de 2019 |
| Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê Gestor na página da PRPG-UFPB | 28 de maio de 2019 |
| Prazo para interposição de recurso administrativo pela coordenação do PPG junto ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB | Até 8 de junho de 2019 |
| Julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB | Até 13 de junho de 2019 |
| Divulgação do resultado dos recursos administrativos na página da UFPB e do Programa CAPES-PrInt-UFPB | 14 de junho de 2019 |
| Encaminhamento dos nomes dos aprovados para a Capes | Até 24 de junho de 2019 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1.1. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 1.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) no exterior - em papel Timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

Onde se lê:

- ~~1.3. Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) no Brasil, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG;~~

Leia-se:

- 1.3. Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) no Brasil, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG;
- 1.4. Ata do processo de seleção de candidatura realizado no âmbito do PPG (pré-seleção), assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG;
- 1.5. *Curriculum Vitae* atualizado do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes;
- 1.6. Comprovante da inserção do currículo na base ORCID;
- 1.7. Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 1.8. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, segundo as regras que constam no Item 2 - Informações Complementares deste Edital (não obrigatório no ato da inscrição);
- 1.9. Plano de estudos com cronograma do plano de atividades, redigido em português e inglês, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, caso haja.

2. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

2.1. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Onde se lê:

~~1) 2.1.1. Para a língua inglesa:~~

- ~~a) TOEFL (IBT *Internet-Based Testing*; ITP *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos;~~
- ~~b) *International English Language Test* — IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco);~~
- ~~e) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade.~~

~~2.1.2. Para a língua francesa:~~

- ~~a) *Test de Connaissance du Français* — TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos;~~
- ~~b) DALF ou DELF, sem prazo de validade.~~

~~2.1.3. Para a língua alemã:~~

- ~~a) Cert. do Instituto Goethe — B1~~
- ~~b) TestDaF — B1 —~~
- ~~e) OnSET — Deutsch — B1 ———~~

~~2.1.4. Para a língua espanhola:~~

- ~~a) DELE B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;~~
- ~~b) SIELE C1: O(A) candidato(a) deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos.~~

~~Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.~~

~~2.1.5. Para a língua italiana: teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano. Teste do IIC B2.~~

Leia-se:

2) 2.1.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

2.1.2. Para a língua francesa, com validade descrita abaixo:

- a) Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- b) Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;

- c) DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- d) DALF, sem validade.

2.1.3. Para a língua alemã, com validade descrita abaixo:

- a) Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
- b) TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- c) Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
- d) OnSET: mínimo de B2, sem validade.

2.1.4. Para a língua espanhola:

- a) Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

2.1.5. Para a língua italiana, com validade descrita abaixo:

- a) iTeste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
- b) Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- c) Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

2.2. Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item acima.

2.3. Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutorado sanduíche, e expressamente informado na carta do(a) orientador(a) no exterior;

2.4. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do(a) orientador(a) no exterior; i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

2.5. Data limite para envio do comprovante de proficiência para o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB:

| | |
|----------------------------|---|
| Início do estágio PDSE | Data limite para envio do comprovante de proficiência |
| De Julho a Outubro de 2019 | Agosto de 2019 |

3. ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Plano de estudos, em português e inglês;

3.2. O Plano de estudo deve ser redigido com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, se for o caso.

3.2.1. Título do Plano de Trabalho;

- 3.2.2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema e sua vinculação à temática do PrInt-UFPB;
- 3.2.3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- 3.2.4. Metodologia a ser empregada;
- 3.2.5. Cronograma das atividades;
- 3.2.6. Contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- 3.2.7. Relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba, da região Nordeste e/ou do Brasil no médio e longo prazo;
- 3.2.8. Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;
- 3.2.9. Justificativa para a escolha da Instituição estrangeira e do(a) orientador(a) no exterior;
- 3.2.10. Referências bibliográficas;
- 3.2.11. Formatação espaçamento 1,5; letra CALIBRI; fonte tamanho 12; papel tamanho A4; margens 2,0 cm.

Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFPB
Gestora Geral do Capes-PrInt-UFPB